



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 033/2013-MP/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a Empresa **VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA**, portadora do CGC/MF nº. 09.455.192/0001-03, Inscrição Estadual 0010655660011, estabelecida à Rodovia MGT BR 120, Estrada Dona Euzébia Guidoal, Km3, Zona Rural de Dona Euzébia – MG, CEP 36784-000, E-mail licitacaoviveiroecologico@gmail.com, telefone (32) 3453-1343, representada pelo Sr. **DIOGO ANTUNES RIBEIRO**, residente e domiciliado em Dona Euzébia - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

1.1. O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 035/2013-MP/PA (Repetição do PE 020/2013-MP/PA**, por execução indireta, empreitada por preço global por lote, no tipo menor preço, vinculada ao **Processo nº. 01/2013-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 52983/2012)** e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e na Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição espécimes vegetais, insumos e materiais para revitalização de jardins**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS**

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- Edital do Pregão Eletrônico nº **035/2013-MP/PA (Repetição do PE 020/2013-MP/PA)**;
- Proposta do **CONTRATADO**, apresentada em 03/07/2013, devidamente assinada e rubricada;
- Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 52.905,69** (cinquenta e dois mil novecentos e cinco reais e sessenta e nove centavos) conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo fornecimento do produto abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÕES – GRUPO I	UNID	Qtd	Preço Unitário	Total
01	Nome científico = Trimezia rupestris Nome popular = mini Iris Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	un	70	1,26	88,20

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos  
Rua João Diogo nº. 100, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/ Fax: (91) 4006-3503  
[www.mp.pa.gov.br](http://www.mp.pa.gov.br) ou email: [pregao@mp.pa.gov.br](mailto:pregao@mp.pa.gov.br)





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

02	Adubo orgânico (saco 18 litros), oriundo de compostagem. Marca: VE / Fabricante: VE	saco	162	7,76	1.257,12
03	Nome científico = Rhaps excelsa Nome popular = palmeira rapis OBS: touceiras (duas Hastes) alt +/- 1,20m Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	un	29	59,41	1.722,89
04	Nome científico= Spathiphyllum cannifolium Nome popular = copo de leite OBS: 12 mudas / m <sup>2</sup> alt +/- 0,30m Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	m <sup>2</sup>	12	23,05	276,60
05	Nome científico= Ophiopogon japonicus Nome popular = mini grama preta OBS: 30 mudas / m <sup>2</sup> alt +/- 0,16m Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	m <sup>2</sup>	04	13,30	53,20
06	Nome científico = Rhaps excelsa Nome popular = palmeira rapis OBS: hastes alt 1,50m a 2,00m Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	un	91	72,04	6.554,73
07	Nome científico = Rhaps excelsa Nome popular = palmeira rafis alt +/- 1,50m Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	hastes	45	64,90	2.920,50
08	Nome científico= Spathiphyllum cannifolium Nome popular = copo de leite alt +/- 0,30m Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	un	60	10,17	610,20
09	Nome científico= Zamiculcas zamifolia Nome popular = zamiocuca alt +/- 0,30m Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	un	50	17,91	895,50
10	Casca de pinus - Marca: Natural / Fabricante: VE	m <sup>2</sup>	18	33,15	596,70
11	Seixo lavado (em sacos 18 litros) Marca: Natural / Fabricante: VE	m <sup>3</sup>	06	80,81	484,86
12	Nome científico= Archontophoenix alexandrae Nome popular = palmeira degrau OBS: alt 2,00m a 2,50m Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	un	7	221,66	1.551,62
13	Nome científico= Dianella tasmanica Nome popular = dianela branca - OBS: alt +/- 0,30m Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	un	316	10,28	3.248,48
14	Nome científico= Sanseveria trifasciata Nome popular = espada de são Jorge OBS: touceiras alt +/- 0,40m Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	un	50	13,31	665,50
15	Argila expandida (50 litros), granulometria média. Marca: Natural / Fabricante: VE	saco	53	55,92	2.963,76





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

16	Nome científico= Podocarpus macrophyllus Nome popular = pinheiro de buda OBS: alt 1,70m a 2,00m Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	un	54	39,54	2.135,16
17	Nome científico= Spathiphyllum cannifolium Nome popular = lírio da paz alt +/- 0,30m Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	un	105	8,50	892,50
18	Nome científico= Heliconia bihai Nome popular = heliconia alt +/- 0,35m Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	un	20	11,34	226,80
19	Nome científico= Zoysia japônica (placa) Nome popular = grama esmeralda imperial Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	m²	76	6,61	502,36
20	Nome científico= Dracena variegatum Nome popular = dracena - OBS: alt 1,50m Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	touceiras	4	61,39	245,56
21	Nome científico= Dypsis lutensens Nome popular = palmeira areca OBS: alt 1,50m a 2,00m Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	touceiras	14	135,55	1.897,70
22	Vaso liso simples Cimento com revestimento em resina 50x50x50 Marca: VE / Fabricante: VE	un	9	160,18	1.441,62
23	Conjunto Drenante para os vasos "G" (seixo e manta geotêxtil) - Marca: VE / Fabricante: VE	cj	30	99,30	2.979,00
24	Nome científico= Ptychosperma sp. Nome popular = palmeira piticosperma OBS: alt 2,50m a 3,00m Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	touceiras	8	222,49	1.779,92
25	Nome científico= Chameodora erumpens Nome popular = palmeirinha bambu OBS: alt 1,70m a 2,00m Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	touceiras	6	32,50	195,00
26	Vaso liso simples Cimento com revestimento em resina 65x65x50 - Marca: VE / Fabricante: VE	un	8	196,94	1.575,52
27	Vaso liso simples Cimento com revestimento em resina 60x60x50 - Marca: VE / Fabricante: VE	un	5	178,88	894,40
28	Vaso liso simples Cimento com revestimento em resina redondo (bacia) 50Ø e 30h Marca: VE / Fabricante: VE	un	4	150,18	600,72
29	Vaso liso simples Cimento com revestimento em resina redondo (bacia) 50Ø e 40h Marca: VE / Fabricante: VE	un	4	158,51	634,04
30	Divisor de forração (limitador de grama modelo Pop Verde ou similar), espessura fina, largura 12,5 cm e cor verde - Marca: VE / Fabricante: VE	m	23	4,76	109,48





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

31	Nome científico= Agave sp Nome popular = agave alt +/- 0,25m Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	un	8	26,02	208,16
32	Nome científico= Syngonium augustatum Nome popular = singonio alt +/- 0,25m Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	un	40	10,14	405,60
33	Nome científico= Ixora coccinea Nome popular = ixora alt +/- 0,25m Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	un	5	6,04	30,20
34	Nome científico= Ophiopogon japonicus Nome popular = mini grama preta alt +/- 0,25m Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	un	350	1,03	360,50
35	Adubo mineral (N.P.K.4.14.8) Marca: VE / Fabricante: VE	kg	43	5,49	236,07
36	Nome científico= Dracena marginata "torrão" Nome popular = dracena - OBS: alt +/- 1,50m Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	un	10	63,18	631,80
37	Divisor de grama (limitador de grama modelo Pop Verde ou similar), espessura fina, largura 12,5 cm e cor verde - Marca: VE / Fabricante: VE	m	39	13,98	545,22
38	Arenoso, granulometria grossa e cor avermelhada. (entrega fracionada em três entregas) Marca: VE / Fabricante: VE	m <sup>3</sup>	16	55,48	887,68
39	Terra para jardim (saco 18 litros), cor preta, granulometria média, isenta de raízes e impurezas. Marca: VE / Fabricante: VE	saco	48	6,32	303,36
40	Nome científico= Russelia equisetiformis Nome popular = Flor de coral - OBS: alt. 25 cm Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	un	26	4,97	129,22
41	Nome científico= Peperomia serpens Nome popular = Peperomia - OBS: alt. 20 cm Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	un	38	15,88	603,44
42	Nome científico= Nephrolepis exaltada Nome popular = Samambaia americana OBS: alt. 30 cm Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	un	31	29,90	926,90
43	Nome científico= Liriope muscari Nome popular = Barba de serpente - OBS: alt. 30 cm Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	un	27	4,81	129,87
44	Nome científico= Asparagus desinflorus Nome popular = Aspargo pendente - OBS: alt. 30 cm Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	un	28	18,29	512,12
45	Vaso modelo Vasart , modelo liso, cor preta Marca: Vasart / Fabricante: Vasart	un	150	26,20	3.930,00
46	Conjunto de manta geotêxtil e argila expandida para drenagem de vasos modelo Vasart ou similar	cj	150	3,37	505,50





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

	"parede" - Marca: Vasart / Fabricante: Vasart				
47	Substrato / Terra adubada (sacos 18 litros) composição 2:1:1 (terra/areia/adubo orgânico) Marca: VE / Fabricante: VE	saco	42	9,31	391,02
48	Conjunto de parafusos e arame galvanizados para fixação de vasos modelo Vasart ou similar "parede" Marca: Vasart / Fabricante: Vasart	cj	150	3,97	595,50
49	Nome científico= <i>Murraya paniculata</i> Nome popular = falsa murta - OBS: alt +/- 1,00m Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	un	52	8,97	466,44
50	Nome científico= <i>Alamanda blanchetti</i> Nome popular = mini alamanda amarela OBS: alt +/- 0,40m Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	un	60	8,65	519,00
51	Nome científico= <i>Veitchia meirillii</i> Nome popular = palmeira de Manila OBS: alt +/- 1,80m Marca: Natural / Fabricante: Diogo Antunes Ribeiro	un	3	196,15	588,45
<b>Valor Global Estimado do Certame =</b>					<b>R\$52.905,69</b>

**Parágrafo Único** – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no Banco BRADESCO, Agência nº 1940-2, Conta Corrente nº 33.374-3, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a adjudicada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da ADJUDICADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**EM=I x N x VP**

Onde:





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**EM**=Encargos Monetários

**N**=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

**VP**=Valor da parcela a ser paga

**I**=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{TX}{100}$                        $I = \frac{6}{100}$                        $I = 0,0001644$

365 365

TX=Percentual da taxa anual=6%

### CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12.101.03.122.1357.6464 – Melhoria da Rede Física do Ministério Público

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

### CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

8.1. O objeto licitado e contratado deverá ser entregue em até 10 (dias) úteis, contados do recebimento da nota de empenho, no Prédio do Edifício Sede do Ministério Público em Belém/PA (Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha) ou prédio das Promotorias de Justiça de Ananindeua/PA (BR 316 Km 08) no horário das 08:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega.

8.1.1. A entrega do item 38 deverá ser fracionada em três entregas;

8.2. O recebimento do objeto se dará em duas etapas:

a) em **caráter provisório**, em até **02 (dois) dias úteis** após a entrega do objeto licitado, ocasião em que será verificada a quantidade e a qualidade do material entregue (esta em sentido de aparência e embalagem), acompanhada da assinatura dos membros ou servidores designados para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal.

b) **definitivamente**, em até **07 (sete) dias úteis** a contar do recebimento provisório, ocasião em que será realizada análise específica que comprove a conformidade do objeto licitado com os padrões estabelecidos no Termo de Referência, pelos membros ou servidores designados para esse fim;

c) Os objetos licitados serão recebidos e conferidos pela FISCALIZAÇÃO designada pela Autoridade competente no âmbito do Ministério Público.

8.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto, deve(m), a licitante vencedora submeter os fatos, por escrito, a FISCALIZAÇÃO do Contrato do Ministério Público, com as justificativas





ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material;

8.4. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material utilizado, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável, sendo a CONTRATADA notificada a proceder à substituição no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, sendo-lhe, ainda, concedidos **02 (dois) dias úteis** para retirada do material ou parte do que foi rejeitado;

8.5. A não substituição do material no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO ou a não retirada do material no prazo previsto no item anterior, sujeitará a licitante vencedora em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo;

8.6. O atestado de recebimento definitivo do objeto será emitido pela FISCALIZAÇÃO, designada formalmente pela Autoridade competente no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará;

8.7. A CONTRATADA fornecerá garantia de até 60 (sessenta) dias para a "pega" das mudas novas recém plantadas, contadas do **Recebimento Definitivo**. Caso as mudas não "peguem" até o prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá substituí-las sem ônus para o CONTRATANTE.

#### **CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. O presente Instrumento terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar do primeiro dia útil após a data de assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

10.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

10.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

10.2.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

10.2.3. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

10.2.4. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços pactuados;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

11.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

11.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;

11.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas conforme as especificações do Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, entregando os produtos licitados, no prazo, no local e horário previstos no termo de referência, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários, e ainda, obedecendo aos critérios e padrões de qualidade predeterminados, devidamente instalados, testados e em condições de pleno funcionamento;

11.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;

11.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

11.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo de fornecimento;

11.2.5. Credenciar, junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução;

11.2.6. Manter durante todo o prazo de vigência da relação obrigacional com a Contratante a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 § 4º da Constituição do Estado do Pará, assim como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

11.2.7. Quando por problemas técnicos os prazos citados no Edital não puderem ser cumpridos, a Contratada deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

11.2.8. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

11.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de





ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

11.2.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

12.1. O valor proposto e contratado, se necessário, será reajustado anualmente, contados da data de apresentação da proposta, mediante requerimento escrito da proponente, conforme a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

**13.1. ADVERTÊNCIA**

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

**13.2. MULTA**

13.2.1. De 0,5% sobre o valor total do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

13.2.2. De 0,1% ao dia sobre o valor total do contrato, nos casos de atraso injustificado nos prazos de até 05 dias nos prazos de:

- I. Entrega do objeto licitado;
- II. Substituição do objeto licitado.

13.2.3. De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3%, sobre o valor total do contrato, nos casos de atraso injustificado acima de 05 dias nos prazos de:

- I. Entrega do objeto licitado;
- II. Substituição do objeto licitado.

13.2.4. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.5. De 5% sobre o valor total do contrato pendente nos casos de:

- I. Entrega parcial dos objetos licitados;
- II. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- III. Ocorrência de irregularidade na execução;
- IV. outras hipóteses inexecução parcial.

13.2.6. De 20% sobre o valor total do contrato, nos casos de:

- I. recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados;
- II. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure





ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

inexecução total;  
III. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.2.7. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.2.8. O valor da multa será cobrado administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

### 13.3. SUSPENSÃO

13.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto ou irregularidade na execução, não justificada e/ou não aceita pela Administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) anos, nos casos de inexecução parcial ou irregularidade na execução do objeto;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

### 13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Fica designado a servidora Layse Goretti Bastos Barbosa e, no impedimento desta, Ricardo Gil Castello Branco para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.





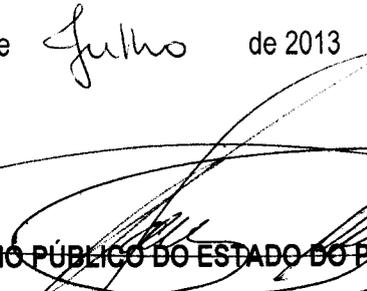
ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

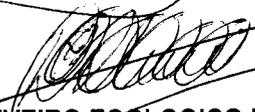
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 23 de *Julho* de 2013

  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

  
**VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA**

Testemunhas:

1. *Maica Slimes*  
RG: *1.719.533 531-1A*

2. *Adas Maurício*  
RG: *206+100613*



# Caderno 18

QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2013

## Ministério Público

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 559663**

**PORTARIA: 4439/2013PGJ**

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA L.E. 5.810/1994

Origem: MUANA/PA - BRASIL

Destino(s):

TAILANDIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991148/ROSA MARIA BASTOS FONSECA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 8.5 diárias (Completa) / de 20/06/2013 a 28/06/2013<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 559578**

**PORTARIA: 4344/2013-PG**

Objetivo: EM VIRTUDE DE ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ANAJÁS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

803025/ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 26/07/2013<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 559579**

**PORTARIA: 4423/2013PGJ**

Objetivo: REALIZAR SEGURANÇA PESSOAL DO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES.

Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRAGANÇA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333355/UELSO UCHÔA MEDEIROS (CABO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 14/06/2013 a 14/06/2013<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 559589**

**PORTARIA: 4424/2013PGJ**

Objetivo: REALIZAR SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO.

Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

LIMOEIRO DO AJURU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333334/EVERALDO FELIPE DA SILVA (SUBTENENTE PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 12/07/2013<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

#### CONTRATO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 559603**

Contrato: 33

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição espécimes vegetais, insumos e materiais para revitalização de jardins

Valor Total: 52.905,69

Data Assinatura: 23/07/2013

Vigência: 24/07/2013 a 23/12/2013

Pregão Eletrônico: 35/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122135764640000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA

Endereço: R Manoel F Espíndola, s/nº

CEP. 36784-000 - Dona Euzébia/MGComplemento: Rodovia MGT

BR 120, Estrada Dona Euzébia/Guidoal, Km3, Zona Rural de

Dona Euzébia

Email: licitacaoviveiroecologico@gmail.com

Telefone: 3234531343

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 559604**

**PORTARIA: 4432/2013PGJ**

Objetivo: PARTICIPAR DA OFICINA DE AMBIENTAÇÃO DOS NOVOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA L.E. 5.810/1994

Origem: COLARES /PA - BRASIL

Destino(s):

BELEM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991829/LORE TATIANA NERIS DOS SANTOS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 3.5 diárias (Completa) / de 01/07/2013 a 04/07/2013<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 559614**

**PORTARIA: 4433/2013PGJ**

Objetivo: PARTICIPAR DA OFICINA DE AMBIENTAÇÃO DOS NOVOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA L.E. 5.810/1994

Origem: MAGALHÃES BARATA/PA - BRASIL

Destino(s):

BELEM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991829/IZALENA DE OLIVEIRA VELOSO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 3.5 diárias (Completa) / de 01/07/2013 a 04/07/2013<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 559558**

**PORTARIA: 4426/2013PGJ**

Objetivo: PARTICIPAR DA OFICINA DE AMBIENTAÇÃO DOS NOVOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA L.E.

5.810/1994

Origem: CURRALINHO/PA - BRASIL

Destino(s):

BELEM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991860/ANNY HELY DE MELO CARNEIRO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 3.5 diárias (Completa) / de 01/07/2013 a 04/07/2013<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 559571**

**PORTARIA: 4422/2013PGJ**

Objetivo: REALIZAR SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA GRACE KANEMITSU PARENTE,

Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTA LUZIA DO PARA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333274/MUCAEDE FRUTUOSO ALVES (CABO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 09/07/2013 a 09/07/2013<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 559572**

**PORTARIA: 4329/2013-PG**

Objetivo: CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR.

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTA MARIA DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999341/MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 13/06/2013 a 13/06/2013<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

#### CONTRATO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 559532**

Contrato: 32

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de materiais de segurança e combate a incêndios

Valor Total: 7.934,67

Data Assinatura: 23/07/2013

Vigência: 24/07/2013 a 23/11/2013

Pregão Eletrônico: 22/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122129745340000 449052 0101000000 Estadual

03122129745340000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: W. J. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LTDA-ME

Endereço: Tv Srg Edílson, 121

CEP. 66640-190 - Belém/PAComplemento: Conjunto Catalina

Email: wjcomercial@ig.com.br

Telefone: 9132384813

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 559534**

**PORTARIA: 4420/2013PGJ**

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NAQUELE MUNICÍPIO.



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br) quinta-feira, 25 de julho de 2013 às 07:53:45.